



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 209

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal – Biênio 2019-2020)

### Dispõe sobre a substituição dos Anexos I da Resolução nº 103, de 03 de março de 2000.

**WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 103, de 03 de março de 2000, alterado pelas Resoluções nº 207 de 02 de outubro de 2019; nº 203 de 17 de abril de 2019; nº 190 de 14 de março de 2018; nº 181 de 09 de agosto de 2017; nº 172 de 25 de junho de 2015; nº 164 de 31 de dezembro de 2012; nº 158 de 16 de fevereiro de 2011; nº 154 de 19 de maio de 2010; nº 151 de 21 de outubro de 2009; nº 143 de 04 de junho de 2008; nº 134 de 19 de setembro de 2007; nº 129 de 09 de março de 2007; nº 128 de 15 de dezembro de 2006 e nº 126 de 29 de setembro de 2006, fica substituído pelo Anexo I que acompanha esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 21 de novembro de 2019

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

**Presidente**

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
**Diretora Geral**





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### QUADRO PERMANENTE DE EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS

GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
<b>DIRETORIA GERAL</b>				
K	1	Diretor Geral	I	7.104,77
G	1	Assessor de Imprensa	IV	4.544,38
H	1	Técnico Legislativo	II	4.974,00
E	13	Assessor Parlamentar	IV	2.660,92
F	2	Controlador de Expediente	II	4.153,83
<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b>				
J	1	Diretor Administrativo e Financeiro	I	5.966,42
D	2	Técnico em Contabilidade	II	2.452,80
D	2	Técnico em Informática	II	2.452,80
I	1	Coordenador de Tecnologia da Informação, Informática e Audiovisual	II	5.756,33
I	1	Coordenador Administrativo e Financeiro	II	5.756,33
C	4	Vigilante Patrimonial	II	2.252,37
B	2	Recepcionista	II	2.328,15
B	2	Motorista	II	2.328,15
A	1	Assistente Administrativo	II	1.904,53
<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>				
J	1	Diretor Jurídico	IV	5.638,01
J	1	Diretor Financeiro – Relotado (*)	III	5.638,01
G	2	Advogado	II	4.544,38
<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO</b>				
J	1	Diretor de Compras, Licitações e Patrimônio	I	5.966,42
F	2	Controlador Patrimônio e Compras	II	4.153,81
C	2	Servente Contínuo (*)	II	2.328,15
<b>QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES</b>				
GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
K	1	Diretor de Secretaria	(*)III Inativo	7.104,76





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

J	1	Diretor Financeiro	(*) III	5.966,42
J	1	Diretor de Secretaria	(*) II	5.966,42

(\*) Cargos que serão extintos após a vacância.

<b>QUADRO SUPLEMENTAR DE GRATIFICAÇÕES</b>				
<b>GRUPO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>SALÁRIO</b>
	1	Pregoeiro		1.867,50
	1	Presidente da Comissão de Licitação		518,75
	2	Membros da Comissão de Licitação		259,37
	1	Controlador Interno		1.245,00
	1	Ouvidor		622,50





7. Projeto de Lei nº 090/2019 do Executivo Municipal dispõe sobre autorização ao Executivo para realizar remanejamentos, transposições e transferências, através de anulação parcial no Orçamento 2019. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art .50, § 1º, I, do R.I.)

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em Discussão e Votação o Projeto: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

8. Projeto de Resolução nº 013/2019 da Mesa da Câmara Municipal dispõe sobre substituição do Anexo I da Resolução nº 103, de 03 de março de 2000. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art .50, § 1º, III, do R.I.).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em Discussão e Votação o Projeto: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

Em Segunda Discussão:

1. Projeto de Lei nº 057/2019 do Executivo Municipal, que dispõe sobre o serviço de utilidade pública, sob regime de permissão, para execução do transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (táxi) (Quorum de deliberação: maioria simples: Art .49, "a" § 1º, I, do R.I.).

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da avra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

Em Primeira Discussão:

1. Projeto de Lei Complementar nº 017/2019 do Executivo Municipal, dispõe sobre a criação do Programa de Modernização da Administração Tributária e institui a gratificação fiscal aos servidores ocupantes das carreiras de Auditor Fiscal Tributário e Fiscal, atuantes nas áreas tributária, de posturas e obras, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art .50, § 1º, I, do R.I. cc Art. 42 da LOM ).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em Discussão e Votação o Projeto: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, que se manifestarão sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - Cada Vereador terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, "a", do R.I.), sem apartes (Art. 168, § 4º do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos - (§ 1º do Art. 168, R.I.):

A seguir, encerra a Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia 03 de dezembro de 2019, terça-feira, com início determinado para as 18h30min.

Secretaria da Câmara Municipal, 18 de novembro de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 209

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal – Biênio 2019-2020)

*Dispõe sobre a substituição dos Anexos I da Resolução nº 103, de 03 de março de 2000.*

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 103, de 03 de março de 2000, alterado pelas Resoluções nº 207 de 02 de outubro de 2019; nº 203 de 17 de abril de 2019; nº 190 de 14 de março de 2018; nº 181 de 09 de agosto de 2017; nº 172 de 25 de junho de 2015; nº 164 de 31 de dezembro de 2012; nº 158 de 16 de fevereiro de 2011; nº 154 de 19 de maio de 2010; nº 151 de 21 de outubro de 2009; nº 143 de 04 de junho de 2008; nº 134 de 19 de setembro de 2007; nº 129 de 09 de março de 2007; nº 128 de 15 dezembro de 2006 e nº 126 de 29 de setembro de 2006, fica substituído pelo Anexo I que acompanha esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 21 de novembro de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral